

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 046/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2019, FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA EA EMPRESA CHRYS PANDINI NOGUEIRA 00303570555 NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.856.372/0001-66 com Sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CHRYS PANDINI NOGUEIRA 00303570555**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **28.272.505/0001-24**, com sede na Sílio Dutra, Bairro. Quintas do Morumbi nº. 259 Itapetinga - Bahia **CONTRATADA**:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº **046/2019**, inserir mais uma dotação orçamentária para Fornecimento de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE- 03103 - Fundo Municipal de Educação
AÇÃO – 2018 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE.
ELEMENTO – 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE – 04

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

Permanece o Foro da Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, das testemunhas.

E por acharem justos, assinaram o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas o Prefeito e o Setor contábil.

Caatuba-Ba, 02 de Maio de 2019.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal

MARISERGIO FREIRE BONFIM
Setor Contábil
Prefeitura

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
NOME: NOME:
CPF/N.º CPF/N.º